



## MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 129/2019

Por este instrumento de **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019**, cujo objeto da contratação e a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações elétricas com fornecimento de materiais para iluminação na Entrada Nova da Cidade, Avenida Roosevelt Manoel Barbosa, Rua 604, Lago Municipal e Praça Central, deste Município de Paranaíta/MT**”, estabelecidos nos termos e especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 024/2019**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 15.984.883/0001-99, estabelecida na Avenida Volta Redonda, nº 951, Quadra 256, Lote 02, Bairro Jardim Novo Mundo, no Município de Goiânia/GO, neste ato representada pelo proprietário Sr. **Sérgio Augusto V. F. Beltrão**, portador do RG nº. 4022002 DGPC/GO e CPF nº. 828.469.871-49, contato:(62)3921-6599, email: [eletricaradiante01@gmail.com](mailto:eletricaradiante01@gmail.com), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial é até 31.12.2020, sendo expedida Ordem de Serviço do item nº 05 em 13.01.2020, cujo valor de contratação global do contrato foi de R\$ 2.558.555,01 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Do Primeiro Termo Aditivo – De Prazo de Execução **Item 05**

No dia 13.03.2020, foi requerido pelo Departamento de Engenharia, por intermédio do **MEM/103/ENG/2020**, que fosse realizado aditivo de prazo execução para o item nº 05 para mais 30 (trinta) dias em até 12/04/2020, justificando a perda de dias de serviços associada ao período chuvoso e devido aos serviços específicos cujos os materiais depende de sua confecção industrial nas características do projeto (luminária modelo gaivota), sendo assim foi indispensável a presente celebração do **1º termo aditivo**.

Do Segundo Termo Aditivo – De Prazo de Execução **Item 05**

No dia 08.04.2020, foi requerido pelo Departamento de Engenharia, por intermédio do **MEM/143/ENG/2020**, que fosse realizado aditivo de prazo execução para o item nº 05 para mais 60 (sessenta) dias em até 11/06/2020, devido aos serviços específicos cujos os materiais



## MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



depende de sua confecção industrial nas características do projeto (luminária modelo gaivota) e a perda de dias de serviço da confecção dos equipamentos associada as novas restrições e controle da epidemia (Covid-19), sendo assim foi indispensável a presente celebração do **2º termo aditivo**.

### Do Presente Termo Aditivo

No dia 18.05.2020, foi requerido pelo Departamento de Engenharia, por intermédio do **MEM/203/ENG/2020**, que seja realizado Aditivo de Supressão do Valor de R\$ 232.478,41 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), para o item 05 do Contrato Administrativo nº129/2019, passando o Valor Total do item para: R\$ 398.441,73; a necessidade foi detectada após a empresa Alliance Consultoria em Segurança do Trabalho LTDA-ME, responsável pela fiscalização, verificar a incompatibilidade dos quantitativos de serviços relacionados em projeto elétrico licitado, com a planilha orçamentaria da obra, estando anexo ao memorando Planilha com Reflexo Financeiro, Cronograma Atualizado e Avaliação Técnica dos serviços a serem atualizados; todos os documentos devidamente assinados pelo Técnico responsável tornando-se assim, indispensável a presente celebração do **3º termo aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

### Do aditivo

#### Cláusula Primeira:

**1.1 Altera a cláusula Primeira instrumento contratual firmado, a qual passará a ter a seguinte redação:**

“

Cláusula Primeira: Suprime-se da Clausula Primeira do item 05: o valor de R\$ 232.478,41 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MELHORIAS DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL ENTRE A VIA 2 E A RUA ORLANDO PETROFEZA, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 19.000,00 M2, CONFORME PROJETOS ELÉTRICOS.	630.920,14	232.478,41	398.441,73

#### Cláusula Segunda:

**2. 1. O valor global do presente contrato passará a ser R\$ 2.326.076,60 (Dois milhões trezentos e vinte e seis mil, setenta e seis reais e sessenta centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA**

.....”



## **MINICÍPIO DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**Clausula Terceira: Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 129/2019 que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.**

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 22 de maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

**Sr. SÉRGIO AUGUSTO V. F. BELTRÃO**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**AGNALDO DA SILVA FONTES JUNIOR**

**CPF. nº. 012.005.711.50**

**MARCOS AUGUSTO FRANCO**

**CPF. nº 562.205.021.91**